


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Diário Oficial
ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.257 BELÉM — SÁBADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1960

PORTARIA N. 28 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Denise Assis Ribeiro, ocupante do cargo de Bibliotecária, padrão K, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará para, sem prejuízo de seus vencimentos fazer um estágio no Hospital de Guricica no Rio de Janeiro, cuja duração será de três (3) meses a contar de 1 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

viço Público, durante o impedimento da titular efetiva Maria de Nazareth Brandão Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quaresma

Resp. p/ exp. da Secretaria de

Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgete Bentes de Souza, do cargo de Estatístico Auxiliar, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quaresma

Resp. p/ exp. da Secretaria de

Estado do Governo

SECRETAIRIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clóvis Moreira Barata, ocupante do cargo de Almoxarife, padrão J, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Pú- blico, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quaresma

Resp. p/ exp. da Secretaria de

Estado do Governo

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Governador do Estado

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Cândido Passos da Silva, do

cargo de Chefe de Expediente,

padrão V, do Quadro Único, lota-

do na Divisão do Material do De-

partamento do Serviço Pú- blico,

que vinha exercendo em substi-

tução a titular Maria de Nazareth

Brandão Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quaresma

Resp. p/ exp. da Secretaria de

Estado do Governo

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea a), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Otacílio Paraguassú da Ro-

cha, ocupante efetivo do cargo de

Oficial Administrativo, classe K,

do Quadro Único, lotado na Divi-

são do Pessoal, para exercer, em

substituição o cargo de Chefe de

Expediente, padrão V, do Quadro

Único, lotado na Divisão do Ma-

terial do Departamento do Ser-

viço Público, durante o impedi-

mento da titular efetiva Maria de

Nazareth Brandão Lima.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 9 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Olyntho de Salles Melo

Resp. pelo exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea a), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Olynytho de Salles Melo

Res. pelo exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea a), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, o bacharel Laurenio Ma-

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Gerusa Buarque de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do 2.º Cartório da Comarca de Capanema, vago com a transferência, a pedido, de Paulino Pereira de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Olynytho de Salles Melo

Resp. pela exp. da Secretaria

do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55 e 56, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado), pelo prazo de 4 anos, a bacharel Leonor Regina de Figueiredo Araújo, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Salinópolis, 3.º Término da Comarca de Capanema, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Olynytho de Salles Melo

Resp. pelo exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Antônio Gomes de Pinho Junior da função de vogal da Junta Comercial do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Olynytho de Salles Melo

Resp. pelo exp. da Secretaria

do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Acílio Pinheiro de Campos para exercer a função de vogal da Junta Comercial do Pará, na vaga com a dispensa, a pedido, de Antônio Gomes de Pinho Junior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Olynytho de Salles Melo

Resp. pela exp. da Secretaria

do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Maria dos Santos, do cargo de "Escriturário-Apura-

dor", padrão G, do Quadro Úni-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

	Cr\$ 800,00
Central	" 600,00
Preço avulso	" 2,00
Preço atraçado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atraçado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez" 600,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 18% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20%. idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXERCITE

As Repartícões Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no pôsto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartícões Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

co. lotado no Departamento de Contabilidade e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Maria dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção de Rita Bentes por antiguidade de Rita Bentes Cavaleiro de Macedo para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Guimarães Campos, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por merecimento de Everaldo Martin Celso, para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove fazer reverter ao serviço público, de acordo com o art. 69, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Haroldo Leal da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrono H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Martinho Valente Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Guimarães Campos, do cargo de Guarda Fiscal, padrono H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jayme Soares, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrono R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio França, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único lotado no Departamento de Receita, para exercer, em substituição, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrono R, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco José de Lemos Manesck,

ocupante efetivo do cargo de "Contabilista", do Quadro Único,

lotado no Departamento de Exa-

tórias do Interior, para exercer, o cargo em comissão de Diretor do aludido Departamento, criado pela Lei n. 1.847, de 12/2/1960,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Guimarães Campos, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promocão por merecimento de Everaldo Martin Celso, para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Haroldo Leal da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrono H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração a pedido, de João Guimarães Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jayme Soares, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrono R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

reslove nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Henrique de Santa Helena Corrêa, para exercer, efetivamente, o cargo de "Fiscal de Rendas", padrono R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado

reslove aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, Lauriano Nepomuceno de Brito, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola da ilha Mouraba, no Município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais.

do Pará, 8 de janeiro de 1960.

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosa de Miranda Moraes, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Cariá, município de Igara-pe-Miri, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Acielina Ferreira Carreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Medeiros de Ataíde, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada do lugar

Cacual, Município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Pinheiro de Souza, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Pública Estadual no lugar São Pedro do Município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Genoveva Santa Brígida Costa, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar São Bento, Município de Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Palma Martin Rodrigues, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Medeiros de Ataíde, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada do lugar

Rodrigues, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar São Bernardo, Município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leaura Paiva Mesquita, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola de Joreca, município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Ferreira de Melo, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Joreca, município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Azevedo Barreiros, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Itupiranga, Município do mesmo nome, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado:

com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Aurea de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Ferreira de Melo, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Joreca, município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ... Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538 de 26/7/1958, Felizarda de Campos Cabral, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja ... Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Constâncio Evangelista Soares, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Fevereiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Reimundo Bastos Bezerra, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, da Escola Bom Jesus do município de Gurupá, para a Escola Reunida do lugar Coqueiro, município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita de Jesus Costa Norat para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, 161, item I, 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cirineu Agripino Gomes de Melo, no cargo de Policia Sanitário, classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Paulo Leprou Pinto da Costa
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Engela Cabral, ocupante do cargo de Fiscal, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao

decênia de 23/5/59 a 23/5/59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eldonor Paniagua da Silva, do cargo de Escrivão de Polícia, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que vinha exercendo, em substituição ao titular efetivo, Eugênio da Luz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita de Jesus Costa Norat para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, 161, item I, 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gastão de Jesus Solano, do cargo em comissão, de Sub-Delgado de Polícia do Mosqueiro, que vinha exercendo em substituição ao titular Júlio Soares Feitosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Gastão de Jesus Solano para exercer, o cargo em comissão, de Sub-Delgado, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública vago com a exoneração de Guilherme Ferreira Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Ferreira Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de Escrivão de Polícia, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Eugênio da Luz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Engela Cabral, ocupante do cargo de Fiscal, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao

decênia de 23/5/59 a 23/5/59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eldonor Paniagua da Silva,

do cargo de Escrivão de Polícia,

padrão I, do Quadro Único, lotado

nas Delegacias Policiais da Secre-

taria de Estado de Segurança Pú-

blica, que vinha exercendo, em

substituição ao titular efetivo Eu-

gênio da Luz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eldonor Paniagua da Silva, do cargo de Escrivão de Polícia, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que vinha exercendo, em substituição ao titular efetivo Eu-gênio da Luz.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Jesus Costa Norat, do cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Francisca Solon Leitão.

Palácio do Governo do Estado General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Rabelo Mendes de Oliveira, para exercer, efetivamente, o cargo de Bibliotecário-Arquivista, padrão O, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, criado pela Lei n. 1.832, de 2/12/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Evandro do Carmo
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1960

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Evandro do Carmo
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

N. 91, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando uma (1) passagem para o Município de Cametá — A.D.E., para providenciar.

N. 78, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando a nomeação da Irmã Verônica Parajota, para o cargo de Enfermeiro do Serviço de Lépre, lotada na Colônia do Prata — A.S.E.P., para tomar conhecimento da informação do DSP e devolver o processo.

N. 55, da Imprensa Oficial encaminhando o laudo médico de Ivo Pessôa Cunha, diarista equiparado, daquela Repartição, solicitando licença — Ao parcer de DSP.

N. 179, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando quatro (4) passagens para o Município de Oriximiná, ALENQUER e Monte Alegre — A.D.E., para atender.

N. 193, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, solicitando quatro (4) passagens — A.D.E., para providenciar.

S/n, do Instituto de Educação do Pará, solicitando Criação do cargo de Vice-Diretor, e as verbas correspondentes aos cargos de Vice-Diretor — Secretário — Ao DSP, para providenciar os projetos e requerer no presente e após, devolver à SEG, para efeito de elaboração da respectiva Mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa.

N. 26, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de João Garcia Galvão, solicitando equiparação — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 35, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Clídenor Henrique dos Santos Chagas, solicitando equiparação — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 83, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando duas (2) passagens para o Município de Afuá — A.D.E., para providenciar.

Requerimentos:

0025 — Raimunda de Albuquerque Mendes, ocupante interina do cargo de Servente Padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Benjamim Constant", solicitando efetividade — Concedido a efetivação requerida, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado — Ao D.S.P.

0089 — Maria do Carmo Diniz

Sábado, 20

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1960 — 8

Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão E., do Quadro Único, lotada na S.E.C., solicitando efetividade — Deferido, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado.

0074 — Luiz Franco, protestando contra o Sr. Jacob Athias, em virtude do referido senhor ter entrado na esfera administrativa com um pedido de cancelamento do arrendamento de um lote de em Marabá, que pertence ao requente — Ao S.O.T.V., para informação e parecer.

**D E P A R T A M E N T O
DO SERVIÇO PÚBLICO**

Divisão do Pessoal

Ofícios despachados pelo Sr. General Governador do Estado.

Em 17/2/60.

N. 1, da Assistência Judiciária do Civil, propondo a admissão do contrato da Sra. Antonia Quintanilha Bibas — Autorizado.

— N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a admissão do Sr. José Ambrosio Bertino da Mota, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

— N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a renovação do contrato do Sr. Manoel Lopes Dutra, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

— N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a renovação do contrato do Sr. Alfredo Carneiro, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

— N. 3, da Insp. E.P.M. Aérea, propondo a renovação do contrato do Sr. João Batista Arminio, para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

— N. 3, da S.O.T.V., propondo a admissão do contrato do Sr. Airton Abgual Monteiro, para a função de Auxiliar de Protocolo — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Antonia Quintanilha Bibas.

Representante do Governo no ato — Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do D.S.P.

Contratada — Antonia Quintanilha Bibas, Escrevente Juramentado da Assistência Judiciária do Civil.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Assist. Jud. Civil — Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/60 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas: — Illegivel.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Ambrosio Bertino da Mota.

Representante do Governo no ato St. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado — José Ambrosio Bertino da Mota, Guarda Marítimo de 3a. classe, sob n. 39 da Inspetoria

Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Lopes Dutra.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado — Manoel Lopes Dutra, Guarda Marítimo de 3a. classe, sob n. 37 da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Batista Arminio.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado — João Batista Arminio, Guarda Marítimo de 3a. classe sob n. 35 da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas: — Antônio Rêgo Leite e Antonio Alves da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Lopes Dutra.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado — Manoel Lopes Dutra, Guarda Marítimo de 3a. classe, sob n. 37 da Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Pol. Marítima e Aérea — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tabela n. 39, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas: — Illegivel e Ma-rieta Pinto da Veiga.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Airton Abgual Monteiro.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Waldemar de Oliveira Guimarães.

Contratado — Airton Abgual Monteiro, Escriturário da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 5.600,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba S.E.O.T.V. — Pessoal, Consignação: Pessoal Variável — Sub-consignação Tab. n. 111, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas: — Illegivel e Ma-rieta Pinto da Veiga.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Em 2/2/60.

Ofícios:
N. 3, do Asilo D. Macêdo Costa, pedindo a nomeação de dois auxiliares de enfermeiros — Ao S.I.J., para informar se há verba para essas admissões.

Em 12/2/60.

N. 57, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 036, de José Antonio Gonçalves Alves, preitor de Almeirim, pedindo exoneração — A S.I.J. com o meu deferimento.

Em 17/2/60.

Ofícios:
N. 9, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Antenor dos Santos Castro — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao deferimento da proposta inclusa, nos termos expostos pelo Dr. Consultor do D.S.P.

— N. 10, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado Pedro Vieira de Belém — Esta Secretaria opina pelo deferimento da proposta inclusa, de acordo com o parecer do Dr. Consultor do D.S.P. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 82, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 035, de Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, preitor da Comarca de Nova Timboteua, pedindo exoneração — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 83, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 84, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 85, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 86, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 87, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 88, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 89, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 90, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 91, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 92, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 93, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 94, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 95, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 96, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 97, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 98, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 99, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 100, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 101, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 102, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 103, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 104, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 105, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 106, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 107, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 108, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 109, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 110, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 111, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 112, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Araval do Vale, residente nesta capital — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

— N. 113, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia do Acórdão n. 54, do madado de segurança concedida a Nazyr Ar

cão — Solicite o parecer do D.S.P. Ofícios:

Em 15/2/60.

N. 21, do Presídio São José, respondendo ao of. 39/30-SLJ — Ciente. Arquive-se.

Em 17/2/60.

N. 148, do Departamento do Serviço Público, remetendo os decretos de nomeação e exoneração do bacharel Pedro Augusto de Moura Falha dos cargos de Consultor Geral e Secretário do Interior e Justiça — Faça-se o expediente complementar.

N. 154, do Departamento do Serviço Público, comunicação do Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho de haver assumido o cargo de Diretor Geral do mesmo — Agradecer.

Sjn., da Secretaria de Produção, comunicação do Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macero de haver assumido o cargo de diretor da mesma — Agradecer.

N. 22, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a petição n. 037, de Francisco Pereira de Oliveira, contratado, pedindo equiparação — Ao D.S.P., para examinar e dizer.

N. 152, da Estrada de Ferro de Bragança, remessa de conta

para efeito de pagamento — A Secretaria de Finanças.

N. 124, da Secretaria de Finanças, comunicação sobre o pagamento dos duodécimos destinados a atender as Despesas Diversas das repartições estaduais, consignados no orçamento em vigor.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agremador Alberto Moussalem, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Marabá.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 18 de fevereiro de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Exmo. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Em 18-2-960.

Processos:

N. 0495, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para o competente empenho, pela verba "Conservação de Próprios do Estado" e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Finanças, para o competente pagamento.

N. 0535, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para providenciar o urgente fornecimento desse material. O Exmo. Sr. General Governor do Estado necessita dessas obras concluídas no próximo mês de março. O empenho sera pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

N. 0600, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender, empenhado pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

N. 0634, do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para empenho e encaminhamento à S. F., para o devido pagamento. Este material foi adquirido de ordem do Exmo. Sr. General Governor do Estado, sem audiência desse Departamento, em virtude da urgência exigida pela obra.

Verba: "Conservação de Próprios do Estado".

N. 0441, de João Ribeiro dos Santos; 0443, de Cecílio Baia Pinto; 0457, de José Martins Soares; 0448, de Ramiro da Costa Queiroz; 0456, de Arlindo da Souza Modesto; 0542, de Tanio Oshikiri; 0549, de Gilberto Koichi Taketa; 0584, 0585, 0586, 0587 e 0588, de Raimundo Pompeu; 0589, 0590, 0591, 0592 e 0593, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 0594, de Paulo Bentes Ferreira; 0595, de Marcio Augusto Losada Maia; 0599, de José Teodoro Reis; 0602, de Juliette Salomão; 0603, da Coletoria de Óbidos; 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619 e 0620, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 629, de José Evangelista de Arruda — Ao Serviço de Terras.

Ns. 0604, 0605 e 0606, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.P..

Ns. 0440, de Ernesto Almeida, e 0630, de Benito de Arruda Santos — Ao S.C.R.

N. 0442, de Nair Ribeiro Arantes — Ao expediente, para atender.

N. 0621, da Diretoria do Grupo Escolar Plácida Cardoso,

— Oficiar à Diretora do G. E. Plácida Cardoso, dizendo que o atendimento do seu pedido compete à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, de vez que esta Secretaria não dispõe de verba para tal.

N. 0631, da Diretoria do Grupo Escolar "Augusto Montenegro" — Ao S. O., para providenciar cop. urgencia.

N. 0635, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Em, 16/2/960.
Processos nrs.: 0444 — Alzira Malato Magno e Maria de Lourdes Magno; 0445 — Francisco Waldeimar de Moraes Lima; 0446 — José dos Santos Ferraz; 0447 — Silvano José Ribeiro; 0468 — Ezequiel de Araújo Braga; 0469 —

Gregória Mário da Silva; 0475 — José Joaquim Ribeiro; 0476 — Sécundino Ribeiro dos Santos; 0477 — Antonio Ribeiro dos Santos;

0478 — Francisco Joaquim de Melo; 0479 — Maria Elizabeth Carlos; 0480 — João Ferreira de Lima; 0481 — Inocêncio Gil Damasceno; 0482 — Canádi Ramos Padilha; 0483 — Francisco Vicente Filho; 0484 — Iraú Felix Guimarães; 0491 — Maria Moreira da Silva; 0504 — Francisco Inácio da Silva 0505 — Manoel Alves de Menezes; 0506 — Francisco Batista dos Santos; 0507 — Adolfo Maria Machado; 0508 — Justo Padilha; 0509 — Raimundo Gil de Oliveira; 0510 — Manoel Pontes de Miranda Filho e Lídia de Farias Melo; 0512 — Olímpio Ferreira da Silva; 0513 — Cincinato Alves de Souza; 0521 — Paulo Bosco Rodrigues Jadão; 0522 — Cecílio Baía Pinto; 0526 — Otávio Bento de Oliveira; 0527 — Gervásio Clemente Pereira; 0528 — Oscar da Silva Leite; 0529 — Manoel Assis Alves; 0532 — Coletoria de Rendas em Marabá; 0565

Ivo Antônio Caliari; 0566 — Wilson Mutran Soares; 0567 —

Vicente Osmar Sérgio; 0573 — Abaixo Assino — Ao Serviço de Terras; 2533 — Cornélio Soares Lopes; 0088 — José de Almeida Brito; 0466 — Marcolina de Seixas Rodrigues; 0467 — Maria José Saliba; 0514 — Cândido Costa Neto; 0520 — Maria das Dores Oliveira; 0524 — Affife Ferreira Rosa — Ao S.C. Rural; 0462 — Departamento Estadual de Águas; 0463 — Departamento Estadual de Águas; 0464 — Departamento Estadual de Águas — A S.E.F.; 0373 — Sérgio Paulo Pinheiro Chaves; 0568 — IBM — Wold Trade Corporation — Ao D.S.P.; 0530 — Departamento Estadual de Estatística — Ao D.E.A.; 0571 — Abaixo Assinados dos moradores do Umarizal — Ao Dep. de Águas; 0531 — Departamento de Águas — Ciente, arquive-se: 0569 — Secretaria de Finanças; 0570 — Assistência Judiciária do Cível — Agradecer e arquivar: — 0541 — Tribunal de Justiça do Estado — Ao S.O. para mandar verificar com urgência e apresentar orçamento; 0525 — Instituto "Lauro Sodré" — Ao S.O. para verificar a necessidade do material.

Diretor de Expediente.

Apresentação de demarcação de aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, em que é requerente: Antonia Gomes Alves.

Considerando que Antonia Gomes Alves, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, n. 1439/59, requereu demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha que lhe foi aforado pelo Governo do Estado.

Considerando que efetivamente a requerente possui Título de Aforamento, como faz prova a certificação de fl. 5, cujos limites são os seguintes: — "Um lote de terras situado no Município de Marabá próprio para castanha, à margem esquerda do Rio Vermelho, medindo 6.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos, ou sejam 3.600 hectares, devidamente demarcada no citado terreno, limitando-se a partir do limite de cima do lote de João Martins Craveiro, subindo até onde der uma légua de frente por

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado, em processos de terras de indústria extrativa da castanha, nos municípios de Portel, Conceição do Araguaia e Marabá. Em 16-2-60.

Processos:
N. 0356, de Benedito Cunha Carvalho — Concede licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., contanto que não haja interferência com áreas arrendadas ou arredondadas limítrofes, pagas as taxas devidas, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0357, de Armando Carvalho — Concede licença inicial, nos termos do parecer do S.C.E., mantidos os limites sugeridos pela secção técnica daquela serviço, pagas as taxas devidas, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0358, de Hilário Ribeiro Caldeira — Indeferido, nos termos do parecer do S.C.R. Arquive-se.

N. 0359, de João da Silva Barroso — Concede licença inicial nos termos do parecer do S.C.R., contanto que não haja interferência com áreas arrendadas ou arredondadas limítrofes, pagas as taxas devidas, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0360, de Manoel Macêdo de Carvalho — Concede licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., pagando também o Imposto Territorial Rural.

N. 0361, de Sérgio Pontes de Souza — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando, também, o Imposto Territorial Rural.

N. 0362, de Antônio Sabino de Souza — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., dentro dos limites fixados pela secção técnica desse Serviço, pagando inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 3693, de Alda Santos Vera — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., pagando também, o Imposto Territorial Rural. À Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, para lavratura do contrato enfitentrio.

N. 3694, de Jesus Lobão Veras — Idêntico despacho.

N. 1916, de José Neves Gomes — Cumpra-se a decisão judicial. Ao S.C.R., para os ultímos de direito.

Protocolos nrs.: 2535 — José Gama dos Santos — O requerente, conforme informa o S.C.R., já possui arrendamento válido até 1960, faltando apenas o pagamento das taxas para esta safra. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também Imposto Territorial Rural.

2930 — Pedro Paulo dos Santos — Face às informações do S.C. R. nada há que deferir.

0248 — Antonia Yaghi Salame — Concede o aforamento, nos termos do parecer do S.C.R., pagando as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do contrato enfitentrio.

2544 — Pedro Marinho de Oliveira — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R., cobrando também o Imposto Territorial Rural.

0243 — Auta de Souza Lima — Concede "licença inicial", para a safra de 1960, contanto que não haja interferência com limites de arrendatários ou foreiros confiados. Ao S.C.R. para o processamento regular, cobrando, também Imposto Territorial Rural.

0242 — Bento Ribeiro Brito — Concede "licença inicial", para a safra de 1960, desde que a Sra. Ivone Lopes de Azevedo não mais interesse pelo arrendamento que anteriormente lhe fora concedido. Ao S.C.R. para pagamento das taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Belém, 19 de fevereiro de 1960.
Diretor de Expediente

GABINETE DO S E C R E T Á R I O

PORTARIA N. 23 — DE 18 DE

FEVEREIRO DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

uma dita de fundos;

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente habilitado nesta Secretaria de Estado;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta S.E.O.T.V., obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de Terras Aforadas para a indústria extrativa da Castanha, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área do dito aforamento feito a Antonia Gomes Alves.

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, onde ficará arquivado.

Belém, 16 de fevereiro de 1960.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Aprovação de demarcação de aforamento de terras de indústria extrativa da castanha, no município de Marabá, em que é requerente: Justino Francisco de Aquino.

Considerando que Justino Francisco de Aquino, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1935159, requereu demarcação procedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha que lhe foi aforado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente possui Título de Aforamento, como faz prova a certidão de fls. 5, cujos limites são os seguintes: "Um lote de terras próprias para a indústria extrativa da castanha, sem denominação especial, situado neste Município de Marabá, à margem esquerda do igarapé Cardoso, por onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o grotão denominado Ponta da Serra, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos ou seja uma légua quadrada — 3.600 hectares — Lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954";

Considerando que a demarcação foi procedida pelo profissional Alberto Moussalem, devidamente habilitado nesta Secretaria de Estado;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos competentes órgãos desta S.E.O.T.V., obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de Terras Aforadas para a indústria extrativa da castanha, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitado a área do dito aforamento feito a Justino Francisco de Aquino.

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, donde ficará arquivado.

Belém, 15 de fevereiro de 1960.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de O.T.V.

Aprovação da Demonstração do Arrendamento de Terras de Indústria Extrativa da Castanha, no Município de Marabá, das quais é arrendatário e requerente: Wiler Sampaio.

Considerando que W. Sampaio, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1.43859, requereu a denominação precedida no lote de terras de indústria extrativa da castanha, que lhe foi arrendado pelo Governo do Estado;

Considerando que efetivamente o requerente tem contrato de arrendamento com o Governo do Estado, conforme prova o do-

cumento de fls. 4, cujas características são as seguintes: "Castanhal não denominado, situado à margem esquerda do Rio Itacaiunas, acima da Cachoeira 'Caranhas', a começar pelo lado de baixo com a greta do café, pelo lado de cima com a gruta de Acurar, pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos".

Considerando que a demarcação foi feita pelo profissional Alberto Maussalem, devidamente regularizado nesta S.E.O.T.V.;

Considerando que submetido este processo a pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativo dos competentes órgãos desta Secretaria de Estado, obteve pareceres favoráveis;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de demarcação de terras arrendadas para a indústria extrativa da castanha a Wiler Sampaio, única e exclusivamente para que fique perfeitamente delimitada a área objeto de dito arrendamento.

Publique-se na I.O. e vá ao S.C.R. para o necessário registro, retornando depois ao Serviço de Terras desta S.E.O.T.V. onde ficará arquivada.

Belém, 16/2/60.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no município de Salinópolis, em que é discriminante: — Rosa Ferreira da Costa.

—) (—

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico, e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais;

Eng. Jarbas de Castro Pereira
S.E.O.T.V. em, 16/2/60.
Secretário de Estado.

as especificações, as que oferecerem apenas redução sobre a proposta mais barata, ou ainda as que contiverem quaisquer vícios.

4. As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas — local, dia, mês e ano — e assinadas pelo concorrente ou procurador devidamente habilitado,

encerradas em sobrecarta fechada, dirigidas ao Presidente da Comissão de Concorrência, com a declaração de submeter-se o concorrente a todas as condições deste Edital.

5. As propostas, que serão datilografadas, deverão conter, em algarismos e por extenso, os preços unitários relativos a cada ítem da concorrência, dependendo a adjudicação da verificação do menor preço apresentado. Em caso de empate proceder-se-á na forma dos artigos 742 e 745 do R.G.C.P.

6. As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 2), serão, no local, dia e hora determinados no item 1) do presente Edital, abertas e lidas na presença dos membros da Comissão de Concorrência e proponentes presentes, rubricando cada um, fôlha a fôlha, a proposta de todos os outros, diante do Senhor Presidente da dtia Comissão, que as autenticará com a sua rubrica, sendo as mesmas numeradas pela ordem de recebimento.

7. Não serão abertas as propostas dos interessados cujos pedidos de inscrição forem indeferidos por haverem apresentado documentação incompleta ou irregular ou não apresentarem a devida caução.

8. Depois de preenchidas as formalidades constantes do item precedente, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas na mesma reunião, dando a preferência de acordo com o artigo 755 do precitado R.G.C.P.

9. As cauções exigidas dos concorrentes serão feitas em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública da União ou Obrigações de Guerra. As cauções em dinheiro serão feitas na Caixa Econômica

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ALFÂNDEGA DE BELÉM

EDITAL N. 25

De ordem do Senhor Inspector da Alfândega de Belém, faço público a quem possa interessar que, vinte (20) dias a contar da publicação deste Edital, às 15 horas, na mesma Alfândega, pela competente Comissão de Concorrência Pública, presidida pelo Oficial Administrativo da Classe "H", Clóvis de Almeida Mâcola, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento de artigos de expediente necessários à esta Repartição, no corrente exercício, em Concorrência Pública, consoante o disposto nos artigos 738, § 1º, 745 a 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e artigos 11 e 37 do Decreto Lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

2. As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Inspector da Alfândega de Belém, até às 15 horas do dia anterior ao marcado para a abertura das propostas, devendo os interessados, para julgamento de sua idoneidade, juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos:

- a) impôsto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com impôsto de renda;
- d) certidão de que trata o Decreto-lei n. 1.843, de 7.12.39, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);
- e) impôsto sindical de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (I.A.P.I. e I.A.P.C.);
- g) contrato social ou folha do "Diário Oficial" com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento na Junta Comercial, caso se trate de sociedade anônima;
- h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25.7.55);
- i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19; e;
- j) recibo da Caixa Econômica Federal do Pará provando ter efetuado a caução para garantia da assinatura do contrato de fornecimento.

3. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas as que apresentarem preços em divergência com

ca Federal do Pará e as em títulos, na Tesouraria da Alfândega de Belém.

10. O concorrente que fizer a caução e não comparecer para apresentar a sua proposta perderá o direito à restituição da mesma, a qual reverterá a favor dos cofres públicos.

11. Para a garantia da assinatura do contrato de fornecimento, os concorrentes deverão fazer previamente o depósito da caução no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

12. No caso de o concorrente escolhido não comparecer no prazo de sete (7) dias, a contar da data do convite feito para assinar o contrato ou ajuste, perderá o direito à caução, sendo convidados a assinar o contrato os demais concorrentes, na ordem de classificação, ficando sujeitos às penalidades previstas para o primeiro, desde que não atendam à convocação.

13. Para garantia da execução do contrato, será exigida uma caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento), da respectiva proposta, a qual deverá ser recolhida antes da assinatura do contrato.

14. Julgada a concorrência pela autoridade competente e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o contrato no prazo estabelecido no item 12.

15. O contrato ficará sujeito a registro na Delegacia do Tribunal de Contas, neste Estado, só tendo vigor a partir dessa formalidade, não respondendo a União por qualquer prejuízo decorrente da recusa do registro.

16. A presente concorrência foi autorizada pelo Senhor Inspetor desta Alfândega, através da Portaria n. 85, de 5.2.60, correndo a despesa com os artigos a que a mesma se refere à conta da Verba 1.0.00 — Custo; Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação; Sub-consignação 1.3.02 — Artigos de expediente.

17. Para qualquer informação relativamente à presente concorrência os senhores interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Alfândega de Belém, todos os dias úteis das 14 às 17 horas, onde en-

contrarão, em avulsos, as especificações e a nomenclatura do material a adquirir e bem assim pessoa habilitada a prestar qualquer esclarecimento.

Alfândega de Belém, 18 de fevereiro de 1960. — (a.) Raimundo Leal da Costa — Secretário da Comissão de Concorrência.

VISTO: — José Carvalho de Miranda — Inspetor. (Ext. 20/2/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Angelina do Carmo Ribeiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas a 10.ª Comarca, 26.º Término, 26.º Município, de Camaçá e 63.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente ao Poente, ao lado de cima tem um terreno que é de propriedade de dona Virginia Pinto, os fundos rodeando ate o Rio Mutucazinho. O referido lote de terras mede 300 braças de frente por 60 ditas de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Camaçá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T — 26.668 — 20-2 e 1, 11-3-60)

OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e Discriminação
João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente autorizado legalmente.

Faz público que tendo sido designado em portaria n. 26 de 17 de fevereiro de 1960, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação das terras devolutas situadas à margem direita do Rio Acará-Miri, a medida que forem sendo requeridas, discriminando-se para os respectivos patrimônios no Município de Tomé-Açu na 6a. Comarca de Belém 22 Término; áreas essas de terras limitadas:

Começa à margem direita do Rio Acará-Miri, a 3.000 metros da confrontação da foz do igarapé Cuxiú, afluente esquerdo do referido Rio Acará-Miri, até as suas cabeceiras, limitando-se pelos lados e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 m x 8.000 m, para cuja medição e discriminação marcam o dia 8 de março do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede do município, para o inicio dos trabalhos. São assim convidados os representantes do Estado e maiores pessoas interessadas, que se juntam com o direito de reclamar qualquer cousa que a eles convenham, dia e hora já referidos, afim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E para que não alegue ignorância, é este edital, afixado à porta da Coletoria de Rendas em Tomé-Açu e em imediações próximas do serviço, tudo de conformidade

com o que preceitua o Regulamento de Terras do Estado.

Eu, João Rodrigues Maia, es- crivão ad-hoc.

a.) João Evangelista Filho
Agrimensor
(Dias 20-28/2-10/3|60)

A NÚNCIOS

IMPORADORA EXPORTADORA AGRO-PECUÁRIA SÃO FRANCISCO, LIMITADA.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Importadora Exportadora Agro-Pecuária São Francisco, Limitada.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta, às quatorze horas, reunidos em Assembléia Geral, no prédio n. 209, à travessa Campos Sales, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, atendendo ao convite por carta registrada da Diretoria da Sociedade, todos os sócios cotistas da Importadora Exportadora Agro-Pecuária São Francisco, Limitada, representado a totalidade do capital social da Empresa, como comprovam as assinaturas apostas no livro de presença. Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o sócio Mário Kretzmann, que convidou o cotista Childerico Motta para secretariar a reunião. Com a palavra, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral, convocada em caráter extraordinário. Em seguida, pediu a palavra o sócio Leopoldo Corrêa Lima, Diretor Superintendente da Sociedade, para dizer que, estando a firma Asas Importadora e Exportadora Ltda., associada desta Empresa, pleiteando uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para qual necessitará oferecer, como garantia hipotecária, a Fazenda Salto, de nossa propriedade, localizada no município de Taguatinga, Estado de Goiás, estendendo-se à margem direita do Rio Salto, de sua cabeceira até a barra do Riacho Azul, neste município, com os seguintes limites: pelo poente, partindo da cabeceira do Riachão no lugar denominado "Fervedor", rumo direito ao canto de arante da invernada do Sr. Ernesto Golia, limitando-se com o terreno do Sr. Abilio Volney pelo lado do nascente perto do Buritizinho; por esta cerca em direção ao Rio Salto; pelo Sul Rio Salto acima até sua principal cabeceira em um boqueirão da Serra Geral que divide o Estado de Goiás com a Bahia; pelo nascente, pelos flancos desta Serra até a cachoeira do Riacho "Orcol"; pelo Norte seguindo o divisor "Fervedor" onde começam os limites, limitando-se com as terras de Dona Custódia Nepomuceno Volney Araújo. Tudo numa área total superior a ... 120.000 (cento e vinte mil) hectares. Perguntado se todos os sócios se achavam de acordo com a operação e em caso afirmativo se autorizavam a Diretoria desta Sociedade a assinar a escritura de hipoteca do referido imóvel, foi a proposta aceita por unanimidade de votos e sem discussão, ficando, assim, a Diretoria investida de poderes e com a autorização de todos os sócios para assinar a escritura de hipoteca do referido imó-

vel. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, em três vias, o que foi feito por mim, como secretário, em três folhas datilografadas. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os sócios, afim de lhe ser dado o destino determinado pela legislação vigente. Belém do Pará, oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta. — Childerico Motta

Mário Kretzmann — Abher Coelho de Freitas — Leopoldo Corrêa Lima — Raimundo Nazaré Miranda — Kurt Volmer — José Paulo Muniz da Silva — Fausto Alfredo Norfine — Nelson Gomes Leite — Luiz de Oliveira Nunes — Abel de Sá Leitão — P. P. Antônio Augusto de Lima Coelho — Júlio Soares — Alberto Felinto de Araújo — João Rodrigues Cavalcante.

Reconheço a firma supra de, Childerico Motta, Mário Kretzmann, Abher Coelho Freitas, Leopoldo Corrêa Lima, Raimundo Nazaré Miranda, Kurt Volmer, José Paulo Muniz da Silva, Fausto Alfredo Norfine, Nelson Gomes Leite, Luiz de Oliveira Nunes, Abel de Sá Leitão, P. P. Antônio Augusto de Lima Coelho, Júlio Soares, Alberto Felinto de Araújo e João Rodrigues Cavalcante.

Em test. A. T. L. da verdade.
Belém, 18 de fevereiro de 1960

Antônio Tavares Leite
Escrevente - Juramentado

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 19 de fevereiro de 1960.

O Funcionário — (Inlegível)

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta alteração em 3 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, a 19 de fevereiro contendo 2 folhas de ns. 233/234 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 135/1960. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria de Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1960.

Diretor — Oscar Facciola

(Ext. — Dia 20-2-60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no quadro de solicitadores desta Seção do Pará, o acadêmico de Direito Carlos Augusto Luna de Alcantarino, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, 225.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de fevereiro de 1960.

a.) Arthur Claudio Melo, 1º. Secretário.

(T. 26.670 - 20, 21, 23, 24, e 25/2|60)

Sabado, 20

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1960 — 2

BANCO DO PARA S. A.

Belém — Estado do Pará

Carta Patente n. 1.659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1960

A T I V O

P A S S I V O

A — Disponível	
C A I X A	
Em moeda corrente	652.742,70
Em depósito no Banco do Brasil	21.191.661,10
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	10.043.000,00 31.867.403,80

F — Não Exigível	
Capital	6.000.000,00
Fundo de reserva legal	3.000.000,00
Fundo de previsão	3.972.952,00
Fundo para Amortização de Móveis e Utensílios	8.000,00 12.980.952,00

B — Realizável	
Empréstimos em C/Corrente	14.518.779,10
Empréstimos Hipotecários	16.157.413,60
Títulos Descontados	34.983.688,90
Retras a receber de C/Própria	
Correspondentes no País	2.201.546,00
Outros Créditos	1.047.867,10 68.909.294,70
Móveis	962.121,90

G — Exigível	
D e p ó s i t o s	
vista e a curto prazo:	
de Poderes Públicos	70.260,60
em C/C Sem Limite	13.669.711,90
em C/C Limitadas	8.483.481,60
em C/C Populares	21.849.546,80
em C/C de Aviso	706.897,30
Outros depósitos	101.820,40 44.881.718,60

Títulos e valores mobiliários:	
Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00	828.729,60
Ações e Dênbentures	342.090,00 1.170.819,60 71.042.236,20

a prazo:	
de diversos	
a prazo fixo	34.550.986,60
	79.432.717,20
Outras Responsabilidades	
Correspondentes no País	1.549.935,00
Ordens de pagamento e outros créditos	4.843.148,10
Dividendos a pagar	1.519.620,00 7.912.703,10 87.345.429,30

C — Imobilizado	
Edifício de uso do Banco	200.000,00
Móveis e Utensílios	27.000,00 227.000,00

H — Resultados Pendentes	
Contas de Resultados	3.353.418,70

I — Contas de Compensação	
Depositantes de valores em garantia e em custódia	52.523.959,10
Depositantes de títulos em cobrança:	
do País	14.388.297,10
Outras Contas	1.260.562,00 68.172.818,20

Cr\$ 171.852.609,20

Cr\$ 171.852.609,20

Belém, 19 de fevereiro de 1960.

RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
C. R. C. 0.817

Pelo BANCO DO PARA, S. A.
OS DIRETORES:
OSCAR FACIOLA
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
(Ext. — 20-2-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXIII

BELÉM — SABADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1960

NUM. 5.736

EXPEDIENTE DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960.

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA

Escrivão SANTIAGO :

Inventário de Maria Cavalcante Barata — Digam os interessados sobre o esboço apresentado.

Escrivão SARMENTO :

Renovatória de locação : A, — Lima Irmão & Cia ; R, — Luiza Augusta Soares Calheiros e outros : Recebeu a apelação e mandou dar vista aos apelados.

Escrivão LEÃO :

Embargos de obra nova : Embargante, — Valdomira Souza : Mandou tomar por término o compromisso do perito indicado.

— Idem, inventário de Jovino Batista da Silva e sua mulher — A avaliação.

— Idem, idem, de Abel Fonsêca Moreira — A avaliação. Mandou expedir o alvará pedido.

Escrivão BARATA :

Embargos de terceiro : Embargante, Raimundo Altevir de Souza Cruz; Embargado, — Agostinha da Silva Moutinho — Mandou tomar por término a transação.

— Despejo : A, — Cândido Republano Ferreira; R, — Bertoldo Martins Pinheiro — Mandou juntar aos autos o requerimento apresentado pelo autor.

Juizo de Direito da 3a. Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

Escrivão LEÃO :

Despejo : — A, — Adelmo dos Santos Matos; R, — José Kuramoto — Mandou ouvir o autor sobre a contestação apresentada.

— Idem, inventário de Manoel de Sousa Barbosa e sua mulher — Em declarações finais.

Idem, reintegração de posse : A, — Maria das Neves de Matos Freire; R, — Augusto dos Santos Grélo. Manteve o despacho de fls. 72 e mandou que as partes especifiquem as provas que desejam produzir.

Escrivão RUI BARATA :

Embargos de terceiros : embargante, — José de Sousa; embargado, — Furtunato Farache — Marcou o dia 25 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 4a. Vara, ac. pelo titular da 5a. Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão LOBATO :

Inventário de Bernardo Teixeira de Magalhães — Julgou o cálculo.

— Idem, idem de Antonio Maria Fernandes. Ao cálculo.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Idem, idem, de Hipólio Carreli — A novo cálculo.

Escrivão LEÃO :

Despejo : A, — Manuel Albino da Fossêca Pinho Osório — Mandou intimar o perito Dr. Osmar Prata a apresentar o laudo no prazo de 5 dias.

— Idem. Cominatória : A, — Albino Augusto de Oliveira Vilhena; R, — Manoel Gonçalves — e mandou dar vista aos apelados.

— Idem, despejo : A, — Manoel Jesus Gonzalez; R, — Marina da Cruz Gomes — Sim.

— Idem, inventário de Zolina Rodrigues Vieira Proença — Julgou a adjudicação.

— Idem despejo : A, — Humberto Luiz Dacier Lobato; R, — Pedro Ferreira Liponeti — Marcou o dia 19, para o pagamento e arbitrou em 10% os honorários do advogado.

— Idem, executiva : A, — Leão Stiliandi & Cia; R, — Manoel Valadões Martins — À conta.

Juizo de Direito da 5a. Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão PEPE :

Despejo : A, — Amadeu Cavalcante; R, — Antonia Gonçalves Nazaré — À conta.

— Idem, inventário de Joaquim N. da Silva Mota — Conclusos.

Escrivão LEÃO :

No requerimento de Celso Moreira a Rocha, na ação executiva move contra Agripino Marinho Gomes — Sim. em termos.

Escrivão RUI BARATA :

Ação de díaria : A, — Nemer Peçanha Salims Filho; R, — José Alves do Vale — Designou o dia 15 do corrente, às 11 horas, para a audiência.

Escrivão GUEIROS :

Comissão : A, — Prefeitura Municipal de Belém; R, — Domingos Rodrigues Saraiva — Mandou citar.

— Idem, mandado de segurança : A, — Cia. Industrial Omena Irônios; R, — Prefeitura de Belém — À conta.

Juizo de Direito da 6a. Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Escrivão LEÃO :

A, — Antonio Rodrigues González; R, — Carlos Diulio Simões da Costa — Arbitrou em Cr\$ 3.000,00 os honorários do advogado e mandou à conta.

— Idem, de Raimundo Gonçalves dos Santos : R, — Júlio Ferreira Maciel: — Designou o dia 24 do corrente às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Embargos de Obra Nova :

Júlio Cesar Ribeiro de Souza Bentos; R, Henrique José Ribeiro de Souza Bentos — Nomeou perito o dr. Jofre Alves Lessa.

— Idem, de Pinto Leite & Cia: E, José Lemos de Almeida — Designou o dia 18 do corrente às 17 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem de ordinária : A, — Vicente d'Albuquerque; R, — José Levy Obadia — Mandou renovar as diligências para o dia 19 do corrente, às 11 horas.

— No requerimento de Manoel Gomes Moura : R, — Olivia Esmeralda da Silva — Conclusos.

— Idem de Manoel Gomes Moura — Cite-se.

Juizo de Direito da 7a. Vara Juiz — Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Casamento de Manoel Ferreira da Silva e Aberlinda Brito da Cruz — Mandou justificar.

— Idem, de Ambrosio Costa e Terezinha de Jesus Furtado — Julgou os habilitados.

— Idem, de Manoel Melo Rodrigues e Raimundo Bernandes Campelo — Julgou os habilitados.

Ação executiva : A, — Pereira Carvalho; R, — Carlos Santiago & Cia. Ltda. Citem-se.

— Embargos de Terceiro : E, Nestor Guerra; E, — Jerônimo P. Carvalho — Designou o dia 22 do mês em curso, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

Escrivão RUI BARATA :

Ação de despejo : A, — Feliciano G. Silva; R, — Mauricio F. Lima — Conclusos.

Escrivão SARMENTO :

Ação de despejo : A, — Milton Freire de Souza; R, — Alberto Baile Freita — Conclusos.

— Idem de Américo Borges Filho; R, — Raimundo Ataulpa Sampaio Malcher.

— Consignação em Pagamento : Jarbas Rocha; R, — Luiz Dib Dôce e Manus Dib Dôce — Em dilação probatória no triduo.

— Vistoria Ad Perpetuam Rei Menoriam : R, — João Beato de Matos; R, — Manoel Almeida Coelho — Voltaram conclusos.

— Consignação em Pagamento : R, — Torquato Farias Souza Filho; R, — Lino Gomes Barbosa — Digam aos interessados.

— Ação executiva : A, — José Gomes de Lima; R, — Carlos de Souza Feita — Voltaram conclusos.

— Idem, de Manutenção de Posse : A, — América da Cruz Souza Fernandes Sobral; R, — Ademar Barros — Mandou ouvir o réu.

— No requerimento de Luiz Manoel Saraiva — Deferiu o pedido.

— Idem de Bernard Schlanger e Levy Anijar — Conclusos.

2a. Pretoria do Civil

Pretor — Dr. JOSÉ ANSELMO SANTIAGO.

Escrivão PEPE :

Ação de despejos : Manoel Bahia de Barros; R, — Francisco Frota Aciar — Designou o dia 22 às 10,30 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Escrivão RUI BARATA :

Ação de despejo : A, — Feliciano G. Silva; R, — Mauricio F. Lima — Conclusos.

EXPEDIENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 1960

Juizo de Direito da 1a. Vara e Diretoria de Forum

Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA.

Escrivão SANTIAGO :

Inventário de Antonio Ferreira Celso — Em declarações finais.

Escrivão ODON :

Inventário de Herbert Rodrigues de Santana — Mandou ouvir os interessados sobre o cálculo.

— Idem, de Otaviano José de Paiva (sobre partilha) — Mandou aguardar em cartório o decurso do prazo da citação por edital aos herdeiros ausentes.

— Idem, no requerimento de José Maria Rodrigues Aleixo — Mandou juntar aos autos de tutela.

Escrivão SARMENTO :

Ação ordinária : A, — Durval Nogueira de Sousa Filho; R, — N. Barbosa — Designou o dia 17 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão PEPE :

Arrolamento : Maria das Dores Mota Dias; R, — Alzira Nazaré — Digam aos interessados.

DIARIO DA JUSTICA

2

— Idem, despejo: A, — Jorge Nassar; R, — Eurálio Pereira da Silva — Mandou seja cumprida a primeira parte do despacho de fls. 20, verso, desentranando-se a contestação e aguardando-se, em cartório, o retorno da interessada ou seu representante.

— Mandando encaminhar ao Exmo. Sr. General Governador do Estado o requerimento do Oficial de Justiça Pedro Paiva nele dando aposentadoria por invalidez. — Mandou baixar portaria instituindo, a partir do dia 15 do corrente, a obrigatoriedade do "nôto" para os Oficiais de Justiça.

Juizo de Direito da 3a. Vara
Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

Escrivão RUI BARATA:

Cominatória: A, — Augusto Santos Gráeo; R, — Maria Neves Matos Freire — Mandou anexar aos autos de ação de reitegração de posse, os quais vem se processando no Cartório do escrivão Leão.

— Idem, renovação de contrato de locação: A, — Aranha Raicel & Cia; R, — Dacier Lobato & Irmão — Julgou a autora carecedora do direito à ação.

Escrivão PEPES:

Inventário de Capital do Cardoso e sua mulher — Ao cálculo.

— Idem, Comissão: A, — Prefeitura de Belém: R, — Odalina E. Batista Gomes — Mandou publicar edital de citação pelo prazo máximo.

Juizo de Direito da 4a. Vara, ac. pelo titular da 5a.

Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão Graziela L. Lobato:
Testamento de Antonio Peixoto de Souza — Mandou registrar, inscrever e cumprir.

Escrivão PEPES:

Inventário de Miguel José Miranda e Maria Ansélica Carvalho Miranda — Em declarações finais.

— Idem, de Afonso Barroso Rebele e José Olinto Barroso Rebele e Elvira Sá e Souza Barroso Rebele — Mandou dizer aos interessados.

Juizo de Direito da 5a. Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Escrivão Armando Sá:

Batificação: R, Nair da Silva Bandeira — Mandou expedir mandado.

— Idem, de Maria José Neves — Com vista ao Ministério Público.

— Anulação de registro: R, Maria do Carmo Lima e Silva; R, Claudio Monteiro da Silva — Conclusos.

Escrivão RUI BARATA:

No requerimento de Destilaria Gourden Ltda. — Mandou juntar aos autos e citar os demais credores para os fins previstos no art. 1.025 do C.P.C.

— Acção de comissão: A, Prefeitura Municipal de Belém: R, Idaína Elpídia Batista Gomes — Mandou publicar edital — Escrivão Hélio Gueiros.

Juizo de Direito da 6a. Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

Escrivão RUI BARATA:

Acção de Imissão de Posse: A, Clóvis Ferreira Jorge; R, Olívio Esmeralda da Silva — Mandou expedir mandado de citação.

Escrivão GUEIROS:

Acção executiva: A, IAPI; R, Serviço de Proteção aos Índios — Mandou citar.

— Idem, de executiva: IAPI; R, Cia Nacional Contra a Tuber

cúlos — Idêntico despacho.

— Idem, de ordinária: IAPI:

Réu, Dep. Portos Rios e Canais — Despacho idêntico.

— Reclamação trabalhista: R, Oliveira de Carvalho de Lima; R, Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Marcou audiência para o dia 26 do corrente.

Juizo de Direito da 7a. Vara

Juiz — Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Casamentos de Valdemar Souza Oliveira e Shirley Martins de Souza — Julgou-os habilitados.

— Idem, de Osvaldo Raimundo Neves e Raimunda Pinheiro da Silva — Idêntico despacho.

Escrivão Armando Sá:

Ação de Alimentos: A, Leonila Miranda Machado; R, Atanuel Barros Machado.

— Idem, de Joaquim Inaldia Cardias; R, João Cardias — Com vista ao Ministério Público.

— Idem, de Nila da Silva Cunha; R, Sandoval dos Ramos Cunha — Com vista ao Dr. Assistente Judiciário.

— Investigação de paternidade: A, — Neuza Barbosa Vaz; R, Pedro Guedes da Silva — Com vista ao Dr. Assistente Judiciário.

— Ação de investigação de Paternidade: A, Maria Léa dos Santos; R, Raimundo Oliveira Santos — Marcou audiência para o dia 31 de Março, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Idem, de Alimentação: A, Benedicta Pamplona Pereira; R, Jonas Marques Pereira — Marcou audiência para o dia 7 de março, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Investigação de Paternidade de Maria Raimunda Vinhas Gomes, R, Herdeiro de Manoel Alves Gomes — Marcou audiência para o dia 25 de março, às 15 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Busca e Apreensão: A, Enamaria Dost Santos Pereira; R, Atanásio Mendes da Silva; R, Designou o dia 14 de abril, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação de Alimentos A, Ivete Maria da Silva; R, João Barros Pereira — Designou o dia 11 de Abril, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

Escrivão RUI BARATA:

No requerimento de Osório da Silva Pamplona e Maria Odilia de Carvalho Pamplona — Martinho distribuir, autuar e voltar conclusos.

— Reclamação de Crédito: A, Manoel Ambrósio F. S/A; R, Araújo Pereira — Mandou dar vista ao R. do Ministério Público — (Escrivão Peps).

Escrivão SARMENTO:

Acção de despejo: A, Nazareth Azevêdo e outros; R, Jaime Delgado Martins — Designou o dia 19 do mês em curso, às 11 horas, feitas as intimações devidas.

Juizo de Direito da 10a. Vara
Juiz — Dr. WASHINGTON.

Escrivão José Sarmanho:
Com vistas ao Dr. 1o. Curador os autos de acidente do trabalho referente ao operário Manoel Leal do Nascimento.

— Acidente de Francisco da Cruz Pinheiro, em acórdão particular, foi pago pelo I. de Apresentadora dos Industriários, a importância de Crs 23.200,00.

— Idem de Ozilo Lima Ferreira — Mandou notificar o IAPM, ao cumprimento do art. 52 do Dec. n. 7.036 de 10-11-44.

— Foram pagos, em acórdão particular, pelas Companhias Boavista de Seguros e Sul América

Terrestres, Marítimos e Acidentes aos seus segurados acidentados, Alfredo Pereira dos Santos e Moacir Herculano Rayol respectivamente as importâncias de Crs 21.600,00 e 23.040,00.

Pretoria do Civil e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Escrivão SARMENTO:

Ação de despejo: A.A. Marina Hage; R, Argonauta Rodrigues — Mandou ao Egípcio Tribunal.

Escrivão PEPES:

Imissão de Posse: A, Rainhunda Iracy Bahia de Souza; R, Osvaldo Menezes da Silva — Mandou devolver os autos ao titular da 1a. Pretoria.

Escrivão SARMENTO:

Ação executiva: A, Bahia Zalut Mattar; R, Cristovão Alves Siqueira — Como requer.

— Consignação em Pagamento: R, Torquato Farias de Souza Filho; R, Lino Gomes Barbosa — Designou o dia 23 do corrente, às 10,30 horas para o pagamento.

Escrivão PEPES:

Ação de despejo: A, Alza Campos Soares; R, Vitor Pinto de Almeida — Mandou aguardar os autos em cartório.

— Consignação em Pagamento: Tabajara Pinto de Vasconcelos e Loja Ma. H. — Mandou oficiar ao Dep. Público.

2a. Pretoria do Civil
Juiz — Dr. JOSÉ ANSELMO SANTIAGO.

No requerimento de Paulo Santo Pinheiro — Mandou citar.

— Imissão de Posse: Rainhunda Iracy Bahia de Souza e Osvaldo Menezes da Silva — Mandou devolver os autos ao Titular da 1a. Pretoria.

EXPEDIENTE DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

Juizo de Direito da 1a. Vara
Juiz — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA.

Escrivão RUI BARATA:

Ação de Despejo: A, Cândido Republicano Ferreira; R, Bertoldo Martins Pinheiro — Mandou intimar os Oficiais de Justiça Blandino Cordovil Pinto e Severino Tavares Bezerra, para justificarem no prazo de 48 horas.

Juizo de Direito da 5a. Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

No requerimento de Osório da Silva Pamplona e Maria Odilia de Carvalho Pamplona — Martinho distribuir, autuar e voltar conclusos.

— Reclamação de Crédito: A, Manoel Ambrósio F. S/A; R, Araújo Pereira — Mandou dar vista ao R. do Ministério Público — (Escrivão Peps).

Escrivão SARMENTO:

Acção de despejo: A, Nazareth Azevêdo e outros; R, Jaime Delgado Martins — Designou o dia 19 do mês em curso, às 11 horas, feitas as intimações devidas.

Juizo de Direito da 10a. Vara
Juiz — Dr. WASHINGTON.

Escrivão José Sarmanho:
Com vistas ao Dr. 1o. Curador os autos de acidente do trabalho referente ao operário Manoel Leal do Nascimento.

— Acidente de Francisco da Cruz Pinheiro, em acórdão particular, foi pago pelo I. de Apresentadora dos Industriários, a importância de Crs 23.200,00.

— Idem de Ozilo Lima Ferreira — Mandou notificar o IAPM, ao cumprimento do art. 52 do Dec. n. 7.036 de 10-11-44.

— Foram pagos, em acórdão particular, pelas Companhias Boavista de Seguros e Sul América

Escrivão RUI BARATA:
Nos executivos de Prefeitura Municipal de Belém, contra L. Aguiar & Cia. — Como requer.

— Idem, de Doris S.A. Comércio e Representantes — Como requer.

— Idem, de José Luiz Sá & Cia. — Despacho idêntico.

— Idem, de A.S. Melo Cia. Ltda — Despacho idêntico.

— Idem, de Moacir Souza — Despacho idêntico.

Juizo de Direito da 6a. Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No inventário de Emilia da Cruz e outros, em que foi inventariante Nathercia de Lourdes Gusmão da Cruz — Julgou por sentença.

— Ação executiva: A, Manoel Sardo Leão; R, Luiz Siqueira Magalhães — Mandou citar.

— Idem de Restituição de posse: R, Marcelina da Silva Monteiro; A, Maria do Carmo da Silva Santos Lourenço — Cite-se.

Juizo de Direito da 7a. Vara
Juiz — Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Desquite litigioso: A, Osório da Silva Pamplona; R, Maria Odilia de Carvalho Pamplona — Mandou o escrivão designar dia e hora para a audiência de conciliação.

Pretoria do Civil e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA.

Ação de Manutenção de Posse: A, Bernard Scijander; R, Levy Aníjar — Mandou ouvir o réu.

— Idem de Interdito proibitório: A, Benicio Muniz Sena; R, Esmeraldina Cristina Ferreira — Designou o dia 14 do mês próximo, às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, de Imissão de Posse: A, Nader Leite Nasser; R, Jorge Furtado de Vasconcelos — Mandou renovar as diligências para o dia 11 do mês próximo, às 10 horas para audiência.

— Idem, de executiva: E, Irmão Costa Ltda; R, Braz Neves de Araújo — Mandou os interessados cumprir o despacho de fls. 21.

— No requerimento de Carlos Ribeiro Filho — Conclusos.

— Idem, de ação executiva de Irmãos Costa & Cia. — Mandou distribuir, autuar o citar executado — (Escrivão Rui Barata).

EDITAIS — JUDICIAIS

PROTESTO DE LÉTRAS
Faço saber por este edital a Corinta de Azevedo Corrêa, que foi apresentada em meu cartório, à trav. Campos Sales, 90-1º andar da parte de Africana, Tecidos S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 90543, no valor de Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos (Cr\$ 64.579,00), por V. S., aceita a favor dos apresentantes e a intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., cliente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de Fevereiro de 1960.

Alvaro Vale Veiga
Oficial do Protesto

(T. — 26.666 — 20-2-60)

(T. 26.667 — 20-2-60)

DIARIO DA JUSTICA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Fausto dos Santos Nascimento e Eunice Pereira da Costa, ele solteiro natural do Pará, sapateiro, filho de Raimundo Nonato do Nascimento e Dulcina Santos do Nascimento, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Severino Bezerra da Costa. Silviano Pereira da Costa, residentes nesta cidade. Manoel Melo Rodrigues e Raimundo Bernardo Campeão, ele solteiro, natural do Pará, marceneiro, filho de Miguel José Rodrigues e Luiza Melo Rodrigues, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antônio Campeão e Sebastiana Bernardo Campeão, residentes nesta cidade. Noacy Conceição de Assunção e Maria Neyde Gondim do Nascimento, ele solteiro, natural do R. G. do Sul, militar, filho de Moacyr Nunes de Assunção e de Diorah Conceição, ela, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, filha de José Maria Ferreira do Nascimento e Clotilde Leal Gondim do Nascimento, residentes nesta cidade. Paulo da Silva Santos e Mariene Duarte de Sales, ele solteiro, natural do Pará, G. rodoviário, filho de Guilherme da Cruz Santos e Silvia da Silva Santos, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Dário Teixeira de Sales e Claudina Duarte de Sales, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de fevereiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento nesta capital, (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 26.669 — 20 e 27-2-60)

TRIBUNAL DE JUSTICA
Editorial

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes, como apelante, Emiliano Conceição; e, apelada, Maria Lúiza dos Santos Conceição, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relatar, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro ao prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

TRIBUNAL DE JUSTICA
Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 22 de fevereiro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Civil, da Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são apelantes, Antonio Jares & Companhia e a Companhia de Seguros "ALIANÇA DO PARÁ"; e, apelados, os mesmos, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício fi-

nanciero da 1933. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abai xo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1933, e em obediência à sentença expressa no Venerando Acórdão n. 1.650, de 21-12-56, publicado no D.O. de 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 8 de fevereiro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G — 11, 12, 14, 18, 20, 21, 23,
26, 27, 28, 29, 1, 2, 4, 5, 8, 10; 11/3
— 60).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ivaldo Aponiano de Mesquita Lédo e Djanira Soares de Aquino ele solteiro, natural do Pará, eng. agrônomo, filho de Aponiano Martins Lédo e Leonizia Mesquita Lédo, res. n. cidade, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antônio Vieira de Aquino e Dionisia Soares de Aquino, res. em Óbidos, Osmar Antonio Assunção e Lucivalva Rodrigues de Souza, ele solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Manoel Coelho Assunção e Maria Hortencia Assunção, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Sebastião Lopes de Souza e Maria Rodrigues de Souza, res. n. cidade: — Raimundo Manito Mastub e Maria Thereza Santos Penhiz, ele solteiro, natural do Pará, farmacêutico, filho de José Mastub e Antonia Manito Mastub, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Apolinário dos Santos Gonçalves Panhiz e de Sophia Santos Panhiz, res. n. cidade: — Denenor de Jesus e Zulma Gomes Martins, ele solteiro, natural do Piauí carpinteiro, filho de Maria Angélica de Jesus, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de Deoclécio Ferreira Martins e Jovilia Góes Martins, res. n. cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de Direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 18 de fevereiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares. Oficial de casamentos, na capital, assinando. (T — 26.665, 19, 26-2-60).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo de Deus do Espírito Santo e Francisca Nunes Bezerra, ele solteiro natural do Pará, funileiro, filho de Cândia de Deus do Espírito Santo, ela solteira, natural do Pará, p. do lar, filha de Avelino de Souza Nunes e Joana Nunes Bezerra, residentes nesta cidade. Carlos Filomeno Soares Rufino e Maria do Carmo Moura Barros, ele solteiro, natural do Amazonas, engenheiro civil, filho de Carlos Rufino Pinto e de Maria Luiza Soares Rufino, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Justino da Silva Barroso e de dona Luzia Moura Barroso, residentes nesta cidade. Dercio Nunes Mello e Erany Nazareth Déo Araújo, ele sol-

teiro, natural do Pará, contabilista, filha de Declecio Agripino Gomes de Melo e Jovina Nunes Melo, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de Victor Hugo de Araújo e Jovina Déo Araújo. Venerando Acórdão n. 1.650, de Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 20 de fevereiro de 1960. Helio Domingos de Britto Sahluth e Paudelia Rebello de Rebello, 4-1-1957, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o partir desta data, o sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerce o cargo de Diretor do Departamento do Material, no exercício financeiro de 1935, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de